

ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

PARECER CONTROLE INTERNO

Procedência: Fundo Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Assistência Social

Processo: Rescisões dos Contratos nº 20210112 e 20210113

Objeto: Contratação de empresa para Prestação de serviços de técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí. Em especial, assessoria, na medida da demanda, na elaboração de convênios de âmbito estadual e federal, auxilio, de acordo com a demanda do município, na prestação de contas, parciais ou finais, de convênios, ações que visem o repasse correto de recursos ao fundo, ações administrativas e judiciais que busquem em última instancia a regularização dos fundos e do município junto ao CAUC, bem como auxilio ao entes municipais em elaboração de pareceres jurídicos e defesa dos interesses da Prefeitura, de cunho especifico, junto a Justiça Comum e Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Tribunal de Contas do Estado do Pará e Tribunal de Contas da União.

I - RELATÓRIO:

Tratando dos autos referentes as Rescisões dos Contratos nº 20210112 e 20210113, realizado na modalidade Inexigibilidade, que teve por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí.

No processo das Rescisões dos Contratos nº 20210112 e 20210113 segue os documentos anexos:

- Memorando nº 127/2021 SEMAS Solicitação da Rescisão do contrato nº 20210112 pela Secretaria Municipal de Assistência Social através da Secretária;
- Memorando nº 831/2021 SEMS Solicitação da Rescisão do contrato nº 20210113 pela Secretaria Municipal Saúde através do Secretário;
- Contratos nº 20210112 e 20210113;
- Termo rescisão amigável dos contratos nº 20210112 e 20210113;
- Parecer Jurídico.

Houve parecer jurídico favorável das rescisões dos contratos nº 20210112 e 20210113.



ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO

II - ANÁLISE:

A Administração tem interesse na rescisão dos contratos nº 20210112 e 20210113, cujo objeto é a contratação de empresa para Prestação de serviços de técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica em direito administrativo ao Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Tucuruí.

Verifica-se que os contratos nº 20210112 e 20210113 teve sua origem no Inexigibilidade nº 006/2021-006 e foi celebrado em 16/03/2021, com vigência de doze meses, prevista a prorrogação nos limites permitidos pela Lei nº 8.666/93, consoante a sua cláusula decima.

Passados aproximadamente setenta e três dias do início de sua vigência, a Administração almeja rescindir o contrato.

À análise dos dispositivos legais retro e, ainda, levando-se em conta os fatos narrados pela Administração, a primeira hipótese de rescisão possível de se ventilar é a amigável, ou seja, o distrato.

A disciplina legal sobre a rescisão deste contrato administrativo encontra-se no inc. Il do art. 79, da Lei nº 8.666/93, assim dispondo:

Art. 79. A rescisão do contrato poderá ser:

II - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

III - PARECER:

Assim, esta Controladoria conclui que o referido processo das rescisões dos contratos nº 20210112 e 20210113 se encontra revestido de todas as formalidades legais, e está APTO para gerar despesas para a municipalidade.

Declaro por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas a comprovação por todos os meios legais admitidos, que o processo das rescisões dos contratos nº 20210112 e 20210113 com 20 páginas que estão todas enumeradas e assinadas até este momento.

É o parecer, salvo melhor juízo, 02 páginas.

Tucuruí - PA, 31 de maio de 2021.

Marcelo Teixeira Barradas Controlador do Município Portaria nº 035/2021 GP